

TERMO DE DILIGÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 001/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no instrumento convocatório,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela licitante **AGUIAR E GALVÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada encontra-se acompanhada de memória de cálculo contendo a composição de custos;

RESOLVE:

Instaurar a presente **DILIGÊNCIA**, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados à composição dos custos apresentados pela licitante, a fim de subsidiar o julgamento da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **INTIMA-SE** a licitante para que, no prazo de **02 (duas) horas**, apresente esclarecimentos formais acerca dos seguintes pontos:

a) Apresentar a fundamentação utilizada para a definição do valor da hora técnica do profissional jurídico fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo justificar:

- os critérios adotados para sua formação;
- a compatibilidade com valores praticados no mercado;
- a utilização ou não da tabela de honorários advocatícios da OAB, especialmente a Resolução nº 001/2024, esclarecendo eventual divergência.

b) Informar em qual faixa de tributação do Anexo IV do Simples Nacional a licitante está enquadrada, indicando:

- a respectiva alíquota efetiva aplicada;
- a forma de cálculo considerada na composição apresentada.

c) Indicar a legislação municipal aplicável ao ISS, informando:

- o diploma normativo do Município competente;
- a alíquota efetivamente incidente sobre os serviços objeto da licitação.

d) Prestar esclarecimentos detalhados quanto aos encargos sociais e previdenciários, considerando:

- se o profissional jurídico indicado integra o quadro societário ou é empregado;
- demonstrar a compatibilidade da composição apresentada com a legislação vigente;
- observar que não é permitida a subcontratação, conforme previsão editalícia.

e) Apresentar o detalhamento dos custos operacionais obrigatórios, incluindo:

- memória de cálculo dos valores indicados para deslocamento, alimentação e estadia;
- critérios utilizados para estimativa de despesas com comunicação e infraestrutura;

- periodicidade e necessidade dos custos informados.

f) Esclarecer os itens cuja composição foi realizada com base em rateio por cliente, especialmente quanto a:

- infraestrutura técnica e administrativa;
- atualização técnica permanente;
- riscos profissionais e responsabilidade técnica;

devendo informar, obrigatoriamente:

- o número de clientes atualmente atendidos que compõem o rateio;
- a forma de divisão dos custos;
- a proporcionalidade atribuída ao presente contrato.

g) Em relação ao seguro de responsabilidade civil profissional (RCC) informado:

- apresentar comprovação da contratação do seguro;
- informar o valor total da apólice;
- esclarecer quantos clientes participam do rateio do custo;
- demonstrar se o valor segurado é compatível com os riscos do contrato administrativo em questão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que os esclarecimentos deverão ser apresentados de forma fundamentada, clara e documentalmente comprovada, quando aplicável.

O não atendimento à presente diligência, ou a apresentação de informações insuficientes, poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e do edital.

Icapuí – CE., 07 de abril de 2026.



Francinilson Ferreira da Silva
Agente de Contratação